



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 19, DE 20 DE OUTUBRO DE 1956.~~

~~SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a vender maquinários da Municipalidade, que estão em desuso.~~

[\(Revogada pela Lei nº 24, de 1956\).](#)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º~~ Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaíti, autorizado a vender pelos preços especificados, os seguintes maquinários já em desuso: uma motoniveladora Allis-Espeldy tipo patrol modelo W, por 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e, um trator Ollis-Chalhnrmers, modelo AD7, por Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros).

~~Art. 2º~~ A importância total desta venda, deverá ser empregada na aquisição de nova máquina necessária a conservação das estradas do Município.

~~Art. 3º~~ Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAÍTI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (20/10/1956).~~

~~SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA~~

~~Prefeito Municipal~~